RESOLUÇÃO Nº 002/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.0 - *SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS*	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.600,00
3.1.1.1 - *PESSOAL CIVIL*	
3.1.1.1-01- Salário Func. Ativos	3.000,00
3.2.5.0 - *TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS*	
3.2.5.1 - Inativos	400,00
TOTAL.....	13.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente as seguintes dotações:

3.2.5.0 - *TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS*	
3.2.5.1 - Assistência Médico Hospitalar	1.000,00
3.1.9.0 - *DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO*	
3.1.9.1 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.1.1 - *PESSOAL CIVIL*	
3.1.1.2 - Obrigações Patronais	11.000,00
TOTAL	13.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
Secretário da Câmara Municipal

/ELMCN/